



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouidor

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado,
nesta data, no Placar oficial do Município
e no site www.ouidor.go.gov.br

Ouidor, 03/05/2022

Secretário Adm. e Planejamento

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 20 /2022

Contrato para fornecimento, que entre si celebram o Município de Ouidor e a empresa ELIZABETE , na forma seguinte.”

01 – CONTRATANTE: **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR**, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 – Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor CÉBIO MACHADO NASCIMENTO, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 450.020.451-20, RG nº 2959067 DGPC-GO, residente e domiciliado nesta cidade.

1.2 – CONTRATADA: **ELIZABETE ALVES DE ARAÚO**, Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº 37.353.372/0001-01, com endereço a Rua ANHANGUERA, s/n, SETOR CENTRAL, OUVIDOR, GO, neste ato representado pela Sr(a). ELIZABETE ALVES DE ARAUJO, brasileira, casada, empresária de PROPRIETARIO, portador do CPF nº 527.355.321-00, residente e domiciliado nesta cidade.

1.3 – FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93, e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 06/2022.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes, para edição da Festa das Mães de Ouidor de 2022, a ser realizada no dia 07/05/2022, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos e demais informações que se seguem:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

Handwritten signature

Handwritten signature



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	MARCA	QTDE	UNID.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1/1	QUITANDAS DIVERSAS BANDEIJAS DE 400	DA CASA	2.000,0000	UN	19,96	39.920,0000
1/2	COCA COLA DESC. 3 LT	COCA COLA	150,0000	UN	14,49	2.173,5000
1/3	COCA COLA DESC. 2 LT ZERO	COCA COLA	20,0000	UN	10,75	215,0000
1/4	GUARANA 2 LITROS	MINEIRO	80,0000	UN	8,00	640,0000
1/5	GUARANA 2 L ZERO ACUCAR	MINEIRO	20,0000	UN	8,00	160,0000
1/6	SUCO DE PESSEGO 1 LT	DELL VALE	30,0000	UN	9,00	270,0000
1/7	SUCO UVA 1 LT	DELL VALE	30,0000	UN	9,00	270,0000
TOTAL DO FORNECEDOR .:						43.648,50

A presente contratação decorre de processo licitatório na modalidade CONVITE N.º 06/2022 (em anexo), ao qual a empresa sagrou-se vencedora do Certame, por apresentar menor preço por item;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar à **CONTRATADA**, o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira, perfazendo o valor global da contratação em R\$ 43.648,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 06/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante entrega dos produtos que deverá ocorrer as 07:00 hs do dia 07/05/2022, e liquidação da despesa, mediante apresentação de nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE DE PREÇOS

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



O valor contratado será irrevogável.

CLÁUSULA QUINTA - DESPESAS CONTRATUAIS

Serão de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**, todas as despesas referente a frete, taxas e impostos eventualmente devidos, referente a aquisição dos produtos.

CLÁUSULA SEXTA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste contrato, correrão, neste exercício, à conta da Dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal:
04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA
3.3.90.30 – Material de consumo.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES

I – os produtos deverão ser entregue no dia 07/05/2022 até as 07:00 hs, no Ranchão da Festa do Rosário, para o início do evento das festividades do dia das mães 2022.

II – As quitandas deverão ser entregues todas frescas, ou seja assadas no dia da entrega, devidamente embaladas e envoltas em plástico filme, conforme relacionadas nos objeto, contendo obrigatoriamente as quantidades e variedades das quitandas relacionadas no clausula primeira desse contrato.

III As quitandas deverão ser frescos e servidos em pratos ou embalagens plásticas descartáveis com aproximadamente 21cm, acondicionados e em embalagens fechadas individualmente em filme de pvc, contendo o quantitativo mínimo de quitandas adiante especificados, entregues na data do evento, as 7h da manhã no Rancho do Rosário, onde será realizado o evento. Cada embalagem



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

deverão conter aproximadamente 400 gramas de quitandas em cada embalagem, conforme os itens relacionados no item 3 deste termo de referência

IV Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, estando todas as embalagens limpas, originais, sem qualquer perfuração, dentro do prazo de validade, sem qualquer rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento. Os produtos ofertados deverão ser de primeira qualidade e apresentar todas as especificações técnicas exigidas por Lei quando for o caso.

V – a vigência deste contrato **será contado a partir 03/05/2022 até 10/05/2022.**

CLÁUSULA OITAVA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de um ou mais dos motivos especificados no art. 78 da Lei Federal 8.666/93 ensejam a sua rescisão, com as consequências previstas em Lei.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1 Os refrigerantes e sucos deverão ser entregues gelados no local do evento, **SENDO ACEITOS SOMENTE PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE**, estando todas as embalagens limpas, sem qualquer perfuração, abertura, rompimento de lacre ou tampa, com antecedência de até uma hora para o início do evento.

9.2 A empresa fornecedora deverá observar as quantidades e prazos especificados, não podendo ultrapassar os prazos limites estabelecidos no presente Termo de Referência.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

9.3 Todas as despesas com impostos, taxas, e todas as despesas diretas e indiretas referente ao fornecimento, devem estar inclusas no preço ofertado, inclusive com quanto a entrega dos produtos embalados, fretes, mão de obra etc.

9.4 A empresa contratada deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência, bem como nos prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas.

9.5 Atender de imediato as solicitações, corrigindo prontamente qualquer ocorrência quanto a entrega;

9.6 Substituir às suas expensas, no total ou em parte, o fornecimento de alimentos, caso apresentem-se insalubres, com vestígios de deterioração ou em desacordo com o solicitado pelo responsável, ou pelo profissional que for designado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos.

9.7 Manter, durante a execução e manuseio dos produtos alimentícios, o bolo pessoal devidamente uniformizado, usando todos os equipamentos de segurança e higiene (máscara, luvas, aventais, e tocas de proteção na cabeça);

CLÁUSULA DÉCIMA- DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos ou não previstos no presente Contrato serão solucionados de comum acordo entre as partes, quando for o caso via Termo Aditivo.

A Fiscalização e o acompanhamento das cláusulas contratuais, ficarão a cargo do gestor de contrato de 2022, que será assessorado diretamente para pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento e Pela Secretária Municipal de Assistência Social.



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

CLÁUSULA DECIMA – FUNDAMENTO


A presente contratação tem como fundamento legal a Lei Federal nº 8 666 de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores em sua íntegra como se transcrito fosse.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

OUVIDOR, 03 de maio de 2022.





CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
MUNICÍPIO DE OUVIDOR
CONTRATANTE



ELIZABETE ALVES DE ARAÚJO
CNPJ 37.353.372/0001-01
CONTRATADA

Testemunhas:

1  _____ 2 -  _____
CPF: 025.190.121-50 CPF: 001.730.781-33





República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ouvidor

EXTRATO DE CONTRATO N. 20 / 2022

PARTES:	PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – ELIZABETE ALVES DE ARAÚO , inscrita no CNPJ nº 37.353.372/0001-01
FUNDAMENTO:	Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
OBJETO:	Contratação de empresa para fornecimento de quitandas, sucos e refrigerantes, para edição da Festa das Mães de Ouvidor de 2022, a ser realizada no dia 07/05/2022, as 9h da manhã, no Ranchão da Festa de Nossa Senhora do Rosário, nesta cidade, quantitativos, marca e preço unitário relacionado na clausula primeira do referido contrato.
PRAZO:	A vigência deste contrato será contado a partir 03/05/2022 até 10/05/2022.
LICITAÇÃO:	Convite 06/2022, protocolo n. 1009/2022 Cod do processo licitatório n. 15751/2022
DOTAÇÃO :	04.122.1003.4.062 – RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA 3.3.90.30 – Material de consumo.
VALOR:	A CONTRATANTE , se obriga a pagar à CONTRATADA , o valor unitário conforme relacionado no clausula primeira do contrato supra mencionado, perfazendo o valor global da contratação em R\$ 43.648,50 (quarenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), que serão pagos em parcela única, após a entrega, mediante apresentação de nota fiscal, conforme proposta de preço anexa ao processo de Convite nº 06/2022.
OBS.:	-

OUVIDOR-GO, 03 de maio de 20202.

cut
CÉBIO MACHADO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO
Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144

cut
cut